



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Prof Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

TERMO

TERMO ADITIVO Nº 01

(Termo de Cessão de Uso 111/2018)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede nesta Capital, na Praça Nossa Senhora Salete s/nº, bairro Centro Cívico, Curitiba - Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **RENATO BRAGA BETTEGA**, a seguir denominado **CEDENTE** e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 77.538.510/00001-41, com sede na Rua Brasilino de Moura, nº 253, Ahú, Curitiba-PR, CEP 80540-340, email: presidencia@oabpr.org.br, fone (41) 3250-5701, representado pelo Presidente **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA**, inscrito no CPF sob o nº 872.679.939-15 e na OAB/PR nº 23.044, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.590.165-3/PR, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm justo e acordado entre si este **termo aditivo** ao instrumento de Cessão de Uso nº 111/2018 objeto do protocolado SEI 0081572-09.2017.8.16.6000, autorizado mediante despacho presidencial, estabelecendo as modificações especificadas nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE ESPAÇOS: Com fundamento no artigo art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, ambos da Lei 8.666/93 e artigo 108, I, “d” e “e” e 112 da Lei Estadual nº 15.608/07, fica acrescido os espaços ocupados nesta Capital, a seguir relacionados:

	COMARCA CURITIBA	ÁREA (M²)
1	SEDE LISYMACO FERREIRA DA COSTA	11,06
2	FÓRUM CRIMINAL	102,57
3	RUA GLÓRIA 1 -VFAM/INFE JUV. ADOÇÃO	28,14
4	SEDE MAUÁ	55,37
5	SEDE MAUÁ 2	11,77
6	FÓRUM DESC. BOQUEIRÃO	12,20
7	FÓRUM DESC. STA. FELICIDADE	16,00
8	FÓRUM DESC. CIC	14,54
9	FÓRUM DESC. PINHEIRINHO	11,40
10	COMPLEXO PALÁCIO DA JUSTIÇA	75,96
11	SEDE AV. IGUAÇU	4,17

12	VARA ADOLESCENTE TARUMÃ	10,97
----	-------------------------	-------

CLAUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

A CEDENTE fiscalizará o presente termo de cessão de uso através do Departamento de Engenharia e Arquitetura, por servidor indicado por seu Diretor para este fim especial, e promoverá a gestão pelo Chefe da Divisão de Controle de Contrato e Atas de Registro de Preço do Departamento do Patrimônio

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL

A alteração constante deste termo fica incorporada ao instrumento de contrato nele referido, mantendo-se as demais condições e cláusulas estabelecidas originalmente entre as partes.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

DES. RENATO BRAGA BETTEGA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Araújo de Noronha**, Usuário Externo, em 03/09/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Braga Bettega**, Presidente do Tribunal de Justiça, em 03/09/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **3260920** e o código CRC **3E362B8E**.